

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento:Drogaria Vilela e Rezende LTDA CNPJ: 25.833.740/0001-30

Endereço: Avenida Miguel Nassar, 82 - Centro - São Bento Abade -CEP: 37407-000

Cadastro nº: 05/21

Varginha, 05 de julho de 2021
Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro
Coordenadora NUVISA SRS Varginha

08 1503201 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383600-4, ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR, por 3 meses (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 07/03/2022; MASP 1305584-3, LAURA REGINA OLIVEIRA DE FRANCA FERNANDES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/12/2021; MASP 748793-7, JOSE AUGUSTO FARIA WOOD, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 377133-4, HAROLDO JOSE DE ALMEIDA, publicado em 08/07/2021, por 6 meses (es) referente ao 3º e 4º quinquênio, a partir de 01/07/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 382044-6, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS MARTINS, publicado em 08/07/2021, onde se lê: por 3 meses (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 24/06/2021, leia-se: por 3 meses (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 29/06/2021.

08 1503329 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7594, 06 DE JULHO DE 2021.

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Convênio nº 237/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril de 2004;
- a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7.304, de 19 de novembro de 2020, que altera o §1º, do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- RELATÓRIO CONSOLIDADO SES/URSJFO-NUGFP Nº 01/2019 (9648506)
- a Decisão do ordenador de despesas pela reprovação das contas do Convênio nº 237/2009 (10141722);
- o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE nº 01/2019 - URSJFO (10227267);
- o RELATÓRIO CONSOLIDADO SES/URSJFO-NUGFP Nº 01/2020 (14144836);
- a Decisão SES/URSJFO nº. Decisão 2/2020 que mantém a reprovação das contas e ratifica o AADE nº 001/2019 (14172663);
- a Nota Técnica nº 1/SES/URSJFO-CGFCPC/2020 (20329890);
- a decisão do ordenador de despesas em cima de defesa apresentada que mantém a reprovação das contas e encaminha o feito à autoridade superior (20779206);
- o Despacho nº 448/2021/SES/GAB - julga pela ratificação da decisão do ordenador de despesa (25449128)
- as certidões comprovando que o AADE tornou-se definitivo. (29356644, 29358559, 29359170, 29359537 e 29360621).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Convênio nº 237/2009 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no valor de R\$ 7.457.476,88 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 31/12/2019.

§1º - A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG nº 7304 de 19 de novembro de 2020.

§2º - A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar uma colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

08 1503423 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima

PORTARIA ESP Nº 20 DE 07 DE JULHO DE 2021*

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos que especifica no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos; e

CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções na investidura dos servidores para autorização/aprovação, de operações, execução, controle e contabilização.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde para autorizar solicitação de contratação de docente e colaborador bem como assinar o Termo de Contrato relacionado, solicitado pela sua respectiva área técnica.

Art. 2º. Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde, para:

- Autorizar e ordenar despesas necessárias ao funcionamento da ESP-MG na forma e limites estabelecidos em lei;
- Assinar autorização de compras e/ou serviços;
- Aprovar prestação de contas de viagens;
- Assinar liquidações e ordens de pagamentos;
- Liberar veículos para viagens;
- Autorizar, homologar, revogar e anular processos licitatórios;
- Assinar o edital de licitação e seus anexos;
- Assinar apostilamento em contratos administrativos;
- Justificar a impossibilidade de utilização do prego no seu formato eletrônico;
- Formalizar processo administrativo em desfavor de prestadores de serviços e fornecedores da ESP-MG que descumpriram obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades, exceto declaração de inidoneidade;
- Autorizar transações financeiras com instituições bancárias em todos os níveis;
- Assinar atos relativos à administração de pessoal em especial aqueles que referendam:

- licença para tratar de interesses particulares;
- prorrogação de licença para tratar de interesses particulares;
- licença para mandato eletivo;
- afastamento voluntário incentivado; e
- cessão de servidores a outros órgãos ou entidades da administração pública;

XIII - Autorizar o afastamento de servidor para gozo de férias prêmio, em caso de situação excepcional expressamente justificada pelo servidor fora dos prazos previstos inc. I, "a" e "b", do art. 3º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25 de abril de 2003;

XIV - Autorizar e assinar os contratos por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no âmbito da ESP-MG e seus respectivos termos aditivos.

Art. 3º. As competências delegadas por meio da presente Portaria deverão ser exercidas em obediência estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverão ser exercidas nos estritos limites dos poderes transferidos.

Art. 4º. As assinaturas de termos, contratos, convênios, termo de descentralização de crédito orçamentário, termos de compromissos, de cessão, de permissão de uso, de doação, de comodato, de subcomodato e de fiel depositário de bens no âmbito da ESP-MG e demais atos e instrumentos previstos a presente Portaria, em especial os atinentes aos processos de compras e ordenação de despesas, só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais pre-

vistas, inclusive manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Jurídica, e da Controladoria Setorial e Área Técnica, se forem o caso.

Parágrafo único. Todos os instrumentos referidos no caput deste artigo que envolvam, ainda que indiretamente, recursos federais, deverão respeitar os normativos federais específicos que tratam da matéria.

Art. 5º. A ordenação de despesas delegadas por meio da presente Portaria, bem como sua liquidação e pagamento só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, em especial autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento, manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Jurídica, e Controladoria Setorial e Área Técnica, se forem o caso, e prévio empenho.

Art. 6º. Ficam os delegatários obrigados a comunicar a Diretora Geral da ESP-MG, por escrito, todo e qualquer ato ou fato administrativo que não esteja submetido à estrita legalidade, apontando circunstâncias e autores e surgimento as providências pertinentes.

Art. 7º. As competências atribuídas aos delegatários não poderão ser subdelegadas e deverão ser exercidas com estrita observância dos preceitos legais e regulamentares.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE PUBLICAR:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição Estadual, e a Lei Estadual nº13.768 de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do primeiro e segundo trimestre do exercício de 2021.

Trimestre	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor pago Resto a Pagar RPP	RPNP
1º	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Acumulado 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: <http://www.bicorporativo.mg.gov.br/BOE/BI>

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº219, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SIAFI-MG.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Inciso I, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Charles Alves da Silva Masp: 378492-3, para função de Responsável Técnico para atuar nas transações pertinentes às funções básicas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG, na Unidade Orçamentária 2321 e Unidade Executora 2010112.

Art. 2º - Designar o servidor Charles Alves da Silva Masp: 378492-3, para a função de Responsável por Cancelamento/Anulação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI/MG, na Unidade Orçamentária 2321 e Unidade Executora 2010112.

Art. 3º O servidor designado deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar e controlar os atos que envolvam as movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

08 1503015 - 1

EXTRATO DA PORTARIA PRE Nº. 216/2021

Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade relativa ao extravio de peças de computadores no CineCin. Comissão Sindicante: Presidente: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0. Secretário: Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 08, de julho de 2021.

08 1503014 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 146, de 04 de maio de 2021. R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, aos servidores: MASP 1293944-3, SIBELY RABACA DIAS DA COSTA, a partir de 17/06/2021

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7º c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJK	1.087.848-6	03	EFETIVO	WASHINGTON LANDER DE OLIVEIRA	22/06/2021

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio	A partir de
HJK	0.352.077-2	03	RICARDO CIPRIANO DA SILVA	1	4º	02/08/2021
HJK	1.042.430-7	01	CLAIRISSA MARINA BIAGIONI SILVEIRA	1	5º	02/03/2021

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CHPB	1.042.319-2	01	EFETIVO	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	25/06/2021
HRAD	1.090.595-8	03	EFETIVO	CARMEN LUCIA RIBEIRO	26/06/2021

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas

08 1502900 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.860 de 14 de junho de 2021, e, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 14/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao (a) servidor (a) A.R.D. - MASP 1300412-2.

08 1503002 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 05/07/2021

MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: J.R.L MASP: 1299188-1. Comissão Processante: Presidente: Marina Alves Lopes. Membros: Roseane Guimarães Soares e Ana Lúcia dos Santos Basílio.

08 1503279 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107082325360116.